Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

PORTARIAS 2

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 1**

LEI N.º 1.063, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 2**

PORTARIA N.º 7.225, DE 19 DE JULHO DE 2.021.
(Fixa carga horaria da servidora Municipal e dá outras providencias).

Considerando que a servidora Joana D´arc de Carvalho em razão de Perícia Médica foi readaptada tão somente para prestar serviço que não demanda esforços físicos, em funções que não impliquem em longas caminhadas ou permanecer por longos períodos de pé, sem estabelecer qualquer alteração a diminuição de sua jornada diária, de conformidade com a Portaria 5.620 de 18 de agosto de 2017.

Considerando que o art. 8º da Lei Complementar nº 097/2015, fixa uma jornada de trabalho para os cargos estabelecidos na referida Lei corresponde a 8 (oito) horas diárias em 40 (quarenta) horas semanais, dentre os quais o cargo de Pajem Babá ocupado pela citada servidora.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Determinar a partir desta data que a Servidora Pública Municipal: Srª. ***JOANA D´ARC DE CARVALHO,*** portadora do RG: 27.686.776-2, e do CPF: 655.233.266-15**,** exercendo o cargo de Pajem Babá, Referencia "02" Padrão "D", de provimento **Efetivo** cumpra a jornada diária correspondente a 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, consoante a Lei Complementar nº 97/2015, permanecendo valida as demais condições de readaptação previstas na Portaria nº 560 de 18 de agosto 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

PORTARIA Nº 7.226, DE 20 DE JULHO DE 2.021.
(Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Srº. *DISVALDO MANOEL DOS SANTOS***, portador (a) do RG: 19.246.559-4, exercendo o cargo de **TRATORISTA**, *de* Provimento **EFETIVO**, Referencia "10" Padrão "D", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de **19.06.2018 á 18.06.2019** para a mesma serem gozadas no período de **09.08.2021 á 07.09.2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 4**

PORTARIA N.º 7.227, DE 20 DE JULHO DE 2.021.
(Concede afastamento a Servidora Pública Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art. 1º- Concede, afastamento com o fundamento do Decreto Municipal nº 1.563/2021 a Servidora Pública Municipal: ***SUELEN APARECIDA DA SILVA MINTO***, portadora do RG. 41.766.586-6 SSP/SP, exercendo o cargo de ***PAJEM BABA I, (DESIGNADA ALMOXARIFE)*** *de* Provimento Efetivo, Referência "20" Padrão "B", por um período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor, a partir de 20 de julho de 2021 até 17 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

PORTARIA Nº 7.229, DE 23 DE JULHO DE 2.021.
(Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Srº. *ALESSANDRO MARQUES PEREIRA***, portador (a) do RG: 26.377.820-4, exercendo o cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, *de* Provimento **EFETIVO**, Referencia "26" Padrão "B", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de **18.04.2014 á 17.04.2015** para a mesma serem gozadas no período de **29.07.2021 á 20.08.2021.(FÉRIAS RESTANTES).**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 6**

PORTARIA N.º 7.230, DE 23 DE JULHO DE 2021.
(Dispõe sobre designação de servidor municipal da outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal, etc ...

Considerando a necessidade de realocação de servidores relacionados na presente portaria para suprir as necessidades de prestação de serviços em outros setores da administração em razão de afastamentos/Licenças de servidores em decorrência da Pandemia do COVID 19.

Considerando a necessidade de readequação de algumas funções para manter a prestação de serviços públicos de forma continuada e eficiente.

RESOLVE:

Art. 2º - Fica designado, o Srº; **VALDECI GABRIEL DOMINGOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 22.349.870-1 e do CPF: 126.738.108-62, Motorista, de Provimento Efetivo, Referencia "10" Padrão "F", para desempenhar as funções do seu cargo no Setor da Unidade Básica Saúde III, com data retroativa de 01 de julho de 2021.

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 7**

PORTARIA N.º 7.232, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Suspende Férias dos servidores Municipais e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª. ***ANDRIA REGINA MACEDO CUNHA*** de provimento **Efetivo,** exercendo o cargo de Fisioterapeuta, Referencia "26" Padrão "B", através da Portaria **n.º 7.215/2021** de **08.07.2021** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 27.07.2021 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª. ***SANDRA REGINA CIVITELLI MARTINS*** de provimento **Efetivo,** exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia "10" Padrão "B", através da Portaria **n.º 7.215/2021** de **08.07.2021** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 27.07.2021 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 3º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª. ***ANDREA LOPES DE OLIVEIRA*** de provimento **Comissão,** exercendo o cargo de Diretor de Escola de Educação Básica, através da Portaria **n.º 7202/2021** de **23.06.2021** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 27.07.2021 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 9**

PORTARIA N.º 7.233, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art. 1º Concede **Srª (º).** ***ANDREA CRISTINA ZAMBERLAN***, portador do RG. 26.293.008-0 SSP/SP, exercendo o cargo EFETIVO de ***ASSISTENTE SOCIAL*** Referência "26" Padrão "B", uma Licença Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor com data retroativa de 20 de julho de 2021 á 18 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 10**

PORTARIA Nº 7.234, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Srº. *VALDETE ANTONIO DO NASCIMENTO*** portador (a) do RG: 17.515.245, exercendo o cargo de **BRAÇAL GERAL**, *de* Provimento **EFETIVO**, Referencia "02" Padrão "F", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de **30.06.2020 á 29.06.2021** para a mesma serem gozadas no período de **05.08.2021 á 03.09.2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 11**

PORTARIA N.º 7.235, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Conceder, ao Servidor Público Municipal:

Artigo 1º **- Srº . *AGUINALDO BRIZOTI***, portador do RG. 11.586.650 SSP/SP, exercendo o cargo de ***BRAÇAL GERAL*** *de Provimento Efetivo*, Referência "02" Padrão "C", uma Licença Saúde, CID G55.1, por um período de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor a partir de 26 de Julho de 2021 até 23 de outubro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 12**

PORTARIA N.º 7.236, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Dispõe sobre determinação de servidor público municipal para desempenhar atividades de prestação de contas e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO,
Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o cargo de Técnico em Contabilidade possui atribuições no sentido de executar tarefas correlatas ao cargo;

CONSIDERANDO que Prestação de Contas é inerente às atribuições do cargo de Técnico em Contabilidade;

CONSIDERANDO que a Administradora Municipal tem o Poder Discricionário em organizar os serviços municipais, nos termos da lei.

R E S O L V E:-

Art. 1º - Determino que o servidor municipal, Senhor. **WASHINGTON LUIZ COBACHO**, portador do RG:23.894.889-4 SSP/SP e do CPF: 126.738.908-74, exercendo o cargo de Técnico em Contabilidade, Efetivo, Referencia "26" Padrão "F", a partir desta data deverá executar as tarefas de Prestação de Contas relativas à esfera e Estadual e Federal, de todos convênios firmados com o município, acompanhando-as até ulteriores termos.

Art. 2º - Os serviços prestados não será gratificado, devido a vigência da Lei Complementar nº 173, 28 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 102, Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 **- Página 13**

PORTARIA N.º 7.237, DE 27 DE JULHO DE 2.021.
(Dispõe sobre designação de servidor público municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO,
Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o cargo de Técnico em Contabilidade possui atribuições no sentido de executar tarefas correlatas ao cargo;

CONSIDERANDO que Prestação de Contas é inerente às atribuições do cargo de Técnico em Contabilidade;

CONSIDERANDO que a Administradora Municipal tem o Poder Discricionário em organizar os serviços municipais, nos termos da lei.

R E S O L V E:-

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Senhor. **WASHINGTON LUIZ COBACHO**, portador do RG:23.894.889-4 SSP/SP e do CPF: 126.738.908-74, exercendo o cargo de Técnico em Contabilidade, Efetivo, Referencia "26" Padrão "F", para desempenhar as funções do Cargo de **CONTADOR**, Referência "36", Padrão "F", em virtude do afastamento do Titular, o Srº Alessandro Marques Pereira está de Licença Paternidade e gozo de férias no período de 29.07.2021 á 20.08.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo